



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral
PORTARIA DNO/REI/IFTO Nº 223/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL Nº 34/2026/DNO/REI/IFTO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

IV CONCURSO DE COMPOSIÇÃO AUTORAL VIVART: VIVÊNCIAS DA ARTE EM SAÚDE MENTAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 705/2026/REI/IFTO, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do IV Concurso de composição autoral: temática prevenção do suicídio e promoção da saúde mental.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem como objetivo disciplinar o Concurso que selecionará obras **lítero-musicais (letra e música), paródias, dança, teatro e poesias** sobre a promoção da saúde mental e prevenção do suicídio, de autoria inédita, oportunizando o reconhecimento de talentos dos acadêmicos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O concurso será aberto para toda a comunidade discente do *Campus* Dianópolis (estudantes matriculados no ensino médio técnico, graduação, pós-graduação e cursos livres).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e podem ser individuais ou coletivas (com coautorias).

3.2 Para inscrições coletivas, apenas 01 (um) dos(as) candidatos(as) deverá realizar a inscrição e enviar o e-mail, e apenas 01 (um) dos(as) candidatos(as) será premiado.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio de e-mail para o endereço saude.dianopolis@ifto.edu.br, até o dia **18 de setembro de 2026**.

3.4 No campo "Assunto" do e-mail deverá constar: "Inscrição VIVART".

3.5 No corpo do e-mail deverão ser informados o nome do(a) autor(a) e, quando houver, o nome dos(as) coautores(as) ou integrantes da equipe, bem como a categoria na qual a inscrição está sendo realizada.

3.6 Para obra lítero-musical (letra e música): deverá ser anexada a letra da música em arquivo PDF e o arquivo de áudio com a gravação da música.

3.7 Para paródia: deverá ser anexada a letra da música em arquivo PDF e o arquivo de áudio com a gravação da música.

3.8 Para poesia: deverá ser anexado o texto em arquivo PDF.

3.9 Para dança: deverá ser informado, no corpo do e-mail, o link para acesso ao vídeo da apresentação ou do ensaio da coreografia, disponibilizado em plataforma de armazenamento de arquivos, como Google Drive ou OneDrive, com permissão de acesso para visualização pela Comissão Julgadora.

3.10 Para teatro: deverá ser informado, no corpo do e-mail, o link para acesso ao vídeo da apresentação ou do ensaio da peça teatral, disponibilizado em plataforma de armazenamento de arquivos, como Google Drive ou OneDrive, com permissão de acesso para visualização pela Comissão Julgadora.

3.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o link disponibilizado para as categorias dança e teatro está funcionando corretamente e possui as permissões necessárias para acesso pela Comissão Julgadora durante o período de avaliação. Links sem permissão de acesso, indisponíveis ou que apresentem qualquer impedimento à visualização do material poderão inviabilizar a avaliação da proposta.

3.12 Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada, para avaliação, a última inscrição enviada.

3.13 Será permitida a inscrição simultânea nas modalidades obra lítero-musical, paródia, dança, teatro e poesia.

4. PAINÉIS TEMÁTICOS

As produções inscritas deverão estar relacionadas a um dos painéis temáticos definidos para o VIVART, conforme os períodos de realização do evento.

4.1 Painéis temáticos do período diurno:

a) Entre Identidades e Pertencimentos: Diversidade e Saúde Mental

Espera-se que as produções expressem diferentes formas de ser, viver e pertencer, valorizando a diversidade e refletindo sobre como o acolhimento, o respeito e os vínculos sociais podem contribuir para a saúde mental.

b) Entre Memórias e Resistências: Negritude e Saúde Mental

Espera-se que as produções valorizem a identidade, a ancestralidade, a cultura e as experiências da população negra, possibilitando reflexões sobre racismo, resistência, pertencimento e seus impactos na saúde mental.

c) Entre Identidades e Existências: Vivências LGBTQIA+ e Saúde Mental

Espera-se que as produções abordem identidade, liberdade, afetos, pertencimento e respeito às diferentes formas de existir, promovendo uma reflexão sobre acolhimento, preconceito e redes de apoio.

d) Entre Silêncios e Vozes: Misoginia, Violência e Saúde Mental

Espera-se que as produções deem visibilidade às experiências das mulheres, problematizando o silenciamento, a desigualdade, a violência e a misoginia, ao mesmo tempo em que valorizem autonomia, voz, resistência e redes de apoio.

4.2 Painéis temáticos do período noturno:

a) Entre Diferenças e Encontros: Diversidade

Espera-se que as produções expressem diferentes identidades, culturas, formas de pensar e modos de viver, valorizando o respeito às diferenças, o diálogo e a convivência.

b) Entre Conexões e Limites: Saúde Digital

Espera-se que as produções reflitam sobre a relação dos jovens com as tecnologias e o ambiente digital, abordando temas como redes sociais, exposição, privacidade, excesso de telas, comparação, cyberbullying, desinformação e os impactos da vida digital na saúde mental.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Será realizada a premiação de 12 (doze) estudantes, sendo 02 (dois) primeiros lugares de cada painel temático.

5.2 No período diurno serão premiados 08 (oito) estudantes, correspondentes aos dois primeiros lugares de cada um dos quatro painéis.

5.3 No período noturno serão premiados 04 (quatro) estudantes, correspondentes aos dois primeiros lugares de cada um dos dois painéis.

5.4 A premiação consistirá em uma viagem à Lagoa Bonita, incluindo o custeio da entrada no local e o transporte em ônibus escolar.

5.5 A data da viagem será definida posteriormente, em acordo com os grupos/estudantes premiados.

5.6 Para fazer jus à premiação, será obrigatória a apresentação da produção inscrita durante o VIVART que ocorrerá no dia 23/09/2026 para os estudantes do curso diurno e no dia 24/09/2026 para os estudantes do curso noturno.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

6.1 Todas as inscrições recebidas serão analisadas por uma Comissão Julgadora formada por professores do IFTO / Campus Dianópolis.

6.2 A comissão julgadora não terá acesso aos nomes dos participantes, somente ao material enviado na inscrição.

Os critérios de avaliação serão:

a) Para a composição lítero-musical:

originalidade	0 - 2,5 pontos
criatividade	0 - 2,5 pontos
adesão ao tema	0 - 2,5 pontos
aspectos musicais: fluência e diversidade rítmico-melódica	0 - 2,5 pontos

b) Para a paródia:

adaptação da letra	0 - 2,5 pontos
criatividade	0 - 2,5 pontos
adesão ao tema	0 - 2,5 pontos
aspectos musicais: fluência e diversidade rítmico-melódica	0 - 2,5 pontos

c) Para a dança:

originalidade e criatividade coreográfica	0 - 2,5 pontos
adesão ao tema	0 - 2,5 pontos
expressividade e interpretação	0 - 2,5 pontos
execução e organização coreográfica	0 - 2,5 pontos

d) Para o teatro:

originalidade e criatividade coreográfica	0 - 2,5 pontos
adesão ao tema	0 - 2,5 pontos
expressividade e interpretação	0 - 2,5 pontos
organização e execução cênica	0 - 2,5 pontos

e) Para a poesia:

originalidade	0 - 2,5 pontos
criatividade	0 - 2,5 pontos
adesão ao tema	0 - 2,5 pontos
ortografia	0 - 2,5 pontos

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão de realização do concurso.

7.2 A inscrição neste concurso implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

EZEQUIEL LOPES DO CARMO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Lopes do Carmo, Diretor-Geral**, em 02/09/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3311911** e o código CRC **0A96E0D3**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000 Dianópolis/TO

Referência: Processo nº 23481.017057/2026-25

SEI nº 3311911